



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.088, de 26 de outubro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DIS CRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	100,00
0501 0842427.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
	3120 - Material de Consumo	900,00
0502 0841185.2.010	- Educação Serviços de Saúde e Creches - Creches	
	3111 - Pessoal Civil	20,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças	
	3120 - Material de Consumo	<u>1.900,00</u>
		<u>2.920,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), será coberto com recursos provenientes da anulação/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.1.002	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
	4110 - Obras e Instalações	900,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3120 - Material de Consumo	100,00

P. L.

ESTADO DE SÃO PAULO
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



DECRETO Nº 1.088, de 28 de outubro de 1.984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e de outras providências.

JARRET DAVINO, Prefeito Municipal de Santa Cruz

da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vi-

gente:

<u>VALOR</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
100,00	0401 030032.2.004	Serviços de Finanças - Tesouraria
	3111	Taxas e Contribuições
200,00	0701 084247.2.002	Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental
	3120	Materiais de Consumo
20,00	0302 084185.2.010	Administração de Serviços de Saúde e Creches - Creches
	3111	Taxas e Contribuições
	0701 030102.2.007	Recursos Gerais do Município - Serviços sob Supervisão dos Serviços de Finanças
	3120	Materiais de Consumo
<u>1.900,00</u>		
<u>2.920,00</u>		

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar correspondente ao artigo anterior, no valor de R\$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais), será coberto com recursos provenientes da dotação

perceita das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>VALOR</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
200,00	0401 030101.2.002	Gestão Municipal - Corpo Legislativo e Secretarias
	3110	Outros e Instalações
100,00	0401 030032.2.004	Serviços de Finanças - Tesouraria
	3120	Materiais de Consumo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

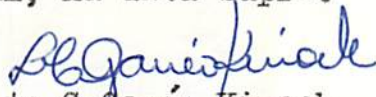
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0502 0841185.2.010	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	20,00
0701 0307025.1.010	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos Serviços de Finanças	
	4110 - Obras e Instalações	1.900,00
		<u>2.920,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de outubro de 1.994


LAERTE GANEÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

<u>VALOR</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CONDIÇÃO</u>
50,00	Manutenção de Serviços Passivos - Creches	0202 081187.2.010
	Manutenção de Serviços Passivos - Cursos sob supervisão dos Serviços de Finanças	0201 030702.1.010
1.900,00	Operações e Instalações	4110
2.950,00		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 1984.

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em alvará nos livros de contas desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos.

Local, na data supra.

[Signature]
Lisete C. França Kinosh
Chefe de Gabinete